



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 037/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Engenharia	R\$	5.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
178.2 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.022	Obras e Instalações	R\$	15.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
92.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.010	Outras Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
179.5 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.023	Equip.Material Permanente	R\$	15.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
De: 56.3 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	20.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.03.03	Setor de Manutenção		
De: 74.1 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.009	Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.03.04

Setor de Obras e Engenharia

Para: 86.4 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.010	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	20.000,00
Para: 93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
De: 94.5 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.012	Aquisição de Imóveis	R\$	2.000,00

02.03.06

Setor de Cemitérios

De: 107.0 3.1.90.04.00 15.452.0003.2.012	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Para: 114.8 3.3.90.39.00 15.452.0003.2.012	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00

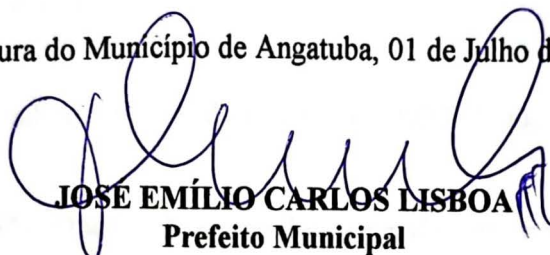
02.04.06

Setor de Esportes

De: 204.0 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.019	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
Para: 213.4 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.019	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	10.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Julho de 2.004.



JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária